



MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

LEI Nº 7.555, DE 14 DE NOVEMBRO 2019.

Cria o Banco Municipal de Materiais Ortopédicos no Município de Sant'Ana do Livramento.

O Vereador MAURÍCIO BOFILL DEL FABRO, Presidente da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, em cumprimento ao disposto no Art. 92, § 8º da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a criação do Banco Municipal de Materiais Ortopédicos.

Art. 2º O Banco de materiais, instituído por esta Lei, será constituído por materiais ortopédicos usados ou novos, doados pela comunidade, tais como cadeira de roda e de banho, muleta, andador, bengala, cama hospitalar, tipóia, bota imobilizadora, colchão piramidal, talas, entre outros, destinados exclusivamente ao atendimento dos casos encaminhados através do Sistema Único de Saúde- SUS.

Art. 3º O Poder Executivo designará uma Secretaria competente que será responsável pelo recebimento e pela posterior cessão gratuita de uso dos materiais àqueles que deles necessitarem.

Art. 4º Após o uso do material, a pessoa que fez uso do mesmo, deverá devolvê-lo nas condições em que o recebeu.

Art. 5º Para viabilizar o funcionamento do Banco, criado pela presente Lei, o Poder Executivo estimulará campanhas de voluntariado com as Secretarias Municipais, entidades de classe, associações comunitárias e Organizações não Governamentais- ONGs, incentivando doações por parte de pessoas físicas e jurídicas.

Art. 6º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 14 de novembro de 2019.


Vereador MAURÍCIO BOFILL DEL FABRO
Presidente

Registre-se e publique-se:


Vereador ANTONIO ZENOIR
1º Secretário